

EDITAL N.º 6/26

Alteração da licença de operação de loteamento Pronúncia dos proprietários

---**Luís Miguel Rodrigues Sousinha**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal da Nazaré, por força do Edital n.º 99/2025:-----

---**Torna público**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º, por remissão do n.º 2 e n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que procede-se à notificação, para pronúncia, dos proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 148/88 e n.º 92/81, sito na Rua Engenheiro Reis de Carvalho, Rua Dr. António Duarte Pimpão, Rua Marcelino Mesquita, Rua Dr. Hermínio Laborinho e Avenida Circular Norte, Nazaré, do pedido de alteração da licença de operação deste loteamento, cuja apreciação decorre na Câmara Municipal em sede do processo de loteamento n.º 5/87.-----

---O pedido de alteração da licença de operação de loteamento, requerido por Maria Helena dos Santos Sousinha Piló, incide sobre o lote 2 do prédio urbano sito na Rua Engenheiro Reis de Carvalho, Rua Dr. António Duarte Pimpão, Rua Marcelino Mesquita, Rua Dr. Hermínio Laborinho e Avenida Circular Norte, freguesia e concelho da Nazaré, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o número 6367 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 3791, da freguesia da Nazaré, e visa a alteração dos seguintes parâmetros:-----

---a) Alteração da área do lote, dado que possui no loteamento a área de 450,00 m2 contudo no registo da Conservatória encontra-se registada a área de 509,00 m2, cuja área foi validada mediante realização de um levantamento topográfico ao lote. Tal discrepância será decorrente da falta de rigor das peças desenhadas que serviram de base ao loteamento inicial, datado de 1987, dado que à data não era usual efetuarem-se levantamentos topográficos;-----

---b) A área de implantação do lote de 150,00 m2 para 165,00 m2.-----

---O período de pronúncia dos proprietários são **10 (dez) dias**, e poderão os interessados, querendo, apresentar por escrito, quaisquer sugestões, observações e reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, no Balcão Único ou depositando no recetáculo postal, localizados no Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, por via postal para Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, ou através de correio eletrónico para geral@cm-nazare.pt. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento-----

---Durante o referido prazo, o processo, estará disponível para consulta digital, no Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, localizado na morada indicada no rodapé, todos os dias úteis das 8h30 às 17h00.-----

/#Iniciais_nomeapelido\$#



---Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Concelho da Nazaré, na sede da Junta de Freguesia da Nazaré, bem como no sítio da Internet da Câmara Municipal da Nazaré.-----
---Nazaré e Paços do Concelho, 29 de abril de 2026.-----